



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I Nº 1519/2025, de 04 de fevereiro de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a contratar em caráter emergencial até 01 (um) Professor –

Pedagogia, e dá outras providências.”

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei;

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em Caráter Emergencial 01(um) Professor - Pedagogia, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 2º) As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

LUCIANO ANDRE ONGARATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração